

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Súmula:* “Regulamenta as diárias de servidores e estabelece normas para o deslocamento dos servidores do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação.”

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, inc V, do Estatuto da entidade, de 22 de dezembro de 2016, e na deliberação da Diretoria Executiva, constante na ata de reunião do dia 24/08/2017, considerando a necessidade de regulamentar as diárias de servidores e estabelecer normas para os seus deslocamentos,

**RESOLVE:**

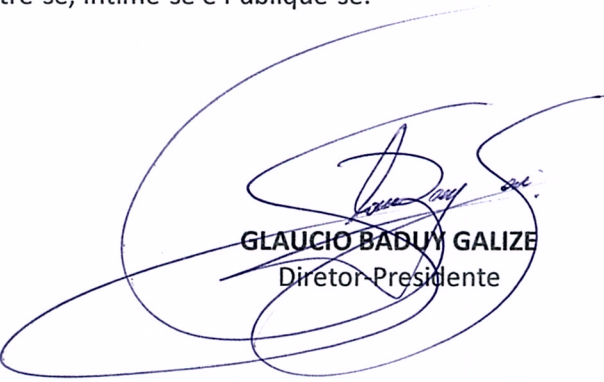
**Art. 1º.** Os procedimentos e valores relativos a diárias de servidores e para o deslocamento dos servidores do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação serão regulados, no que couber, pelo Decreto nº 5453, de 04 de novembro de 2016, do Estado do Paraná.

**Art. 2º** O controle decorrente da aplicação desta Resolução fica a cargo da diretoria Administrativa e Financeira.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de agosto de 2017.



**GLAUCIO BADUY GALIZE**  
Diretor-Presidente